



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 455/96, de 12 de Novembro de 1996.

Ementa : Dispõe sobre denominação
de praça, da cidade de Iguatu

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ARTÊMIO EMERSON CORREIA ALVES (ARTÊMIO SUCUPIRA) uma Praça do Bairro Cocobó.

Parágrafo Único - A área de lazer constante do caput deste artigo localiza-se entre as Ruas João Rocha e Cícero Jiló, do mencionado Bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,
em 12 de Novembro de 1996.

Francisco Marcelo Sobreira
Prefeito Municipal